



# Câmara Municipal de Montes Claros – MG

## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

### GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### 1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO

##### 1.1 - Descrição do objeto:

Aquisição de Frutas para Lanche, bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO
KG	50	<p><b>BANANA PRATA</b> CARACTERÍSTICAS: FRUTO COM CASCA LISA, ÍNTegra, IN NATURA, DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA, COM POLPA INTACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, COM PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 120G, COM VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.</p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO: DEVERÁ OCORRER EM QUILO.</b></p> <p><b>OBS.:</b> Entrega: de acordo com a demanda da Câmara Municipal</p>
KG	15	<p><b>GOIABA VERMELHA</b> CARACTERÍSTICAS: FRESCA, COM CASCA ÍNTegra, COLORAÇÃO VERDE-CLARA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM GRAU MÁXIMO DE TAMANHO. ISENTE DE DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PESO MÍNIMO POR UNIDADE: 150G. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE O MAIOR E O MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.</p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO: DEVERÁ OCORRER EM QUILO.</b></p> <p><b>OBS.:</b> Entrega: de acordo com a demanda da Câmara Municipal</p>
KG	20	<p><b>LARANJA PERA RIO</b> CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ APRESENTAR-SE EM GRAU MÁXIMO DE TAMANHO. ISENTE DE DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PESO MÍNIMO POR UNIDADE: 200G. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE O MAIOR E O MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.</p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO: DEVERÁ OCORRER EM QUILO.</b></p> <p><b>OBS.:</b> Entrega: de acordo com a demanda da Câmara Municipal</p>
KG	40	<p><b>MAÇÃ GALA</b> CARACTERÍSTICAS: CASCA INTEGRA, TAMANHO, COR E FORMATO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME. DEVERÁ</p>



## Câmara Municipal de Montes Claros – MG

		<p>APRESENTAR-SE EM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PESO MÍNIMO POR UNIDADE: 120G. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.</p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO: DEVERÁ OCORRER EM QUILO.</b></p> <p><b>OBS.:</b> Entrega: de acordo com a demanda da Câmara Municipal.</p>
KG	50	<p><b>MAMÃO FORMOSO</b> - DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS, FUROS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. ISENTO DE DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PESO MÍNIMO POR UNIDADE: 950 G. VARIAÇÃO ENTRE O MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%. <b>DISTRIBUIÇÃO: DEVERÁ OCORRER EM QUILO.</b></p> <p><b>OBS.:</b> Entrega: de acordo com a demanda da Câmara Municipal.</p>
KG	50	<p><b>MANGA</b> - COLORAÇÃO AMARELO - AVERMELHADO. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS, FUROS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. ISENTA DE DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PESO MÍNIMO POR UNIDADE: 300 G. VARIAÇÃO ENTRE O MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%. <b>DISTRIBUIÇÃO: DEVERÁ OCORRER EM QUILO.</b></p> <p><b>OBS.:</b> Entrega: de acordo com a demanda da Câmara Municipal.</p>
KG	10	<p><b>MELÃO AMARELO</b> – DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM MANCHAS, FUROS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. ISENTO DE DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.</p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM QUILO.</b></p> <p><b>OBS.:</b> Entrega: de acordo com a demanda da Câmara Municipal.</p>
KG	100	<p><b>MELANCIA</b> – DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA, COM POLPA INTACTA E FIRME, NA COLORAÇÃO VERMELHA, SEM MANCHAS, FUROS OU SINAIS DE APODRECIMENTO. ISENTO DE DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.</p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM QUILO.</b></p> <p><b>OBS.:</b> Entrega: de acordo com a demanda da Câmara Municipal.</p>
KG	15	<p><b>MEXERICA</b> – CARACTERÍSTICAS: FRUTA FRESCA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PESO MÍNIMO POR UNIDADE: 200G. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.</p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO: DEVERÁ OCORRER EM QUILO.</b></p> <p><b>OBS.:</b> Entrega: de acordo com a demanda da Câmara Municipal.</p>
KG	20	<p><b>PERA</b> – DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCA, MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME. ISENTA DE DANOS DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.</p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM QUILO.</b></p> <p><b>OBS.:</b> Entrega: de acordo com a demanda da Câmara Municipal.</p>
KG	50	<p><b>UVA</b> – ESPÉCIE ITÁLIA/RUBI. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA</p>



# Câmara Municipal de Montes Claros – MG

	ESPECIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO. <b>DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM QUILO.</b> OBS.: Entrega: de acordo com a demanda da Câmara Municipal.
--	--

## 1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- ( ) Itens isolados.  
(X) Grupo de itens.

## 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**2.1** - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

## 2.2 - Foi necessário exigir marca?

- (X) Não.  
( ) Sim

## 3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

**3.1** - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: 01/02/26

## 3.2 - A duração da vigência será:

- ( ) Pelo seguinte número de meses:  
( X ) Até o final do exercício da contratação.

**3.3** - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

- ( X ) Não se aplica.  
( ) Sim. Justificativa:

## 3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

- ( X ) Não. Em razão de:  
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal:

## 4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

**4.1** - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Gerência Administrativa

**4.2** - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

- ( X ) será exercida pelo próprio gestor.  
( ) pelo seguinte servidor  
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.  
( ) será nomeada comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual compete as seguintes funções \_\_\_\_.

**4.3** - O faturamento será realizado:



# Câmara Municipal de Montes Claros – MG

- Ao final da entrega do bem.  
 Por evento, a partir da emissão de nota fiscal e fornecimento integral do material constante na respectiva Ordem de Compra.  
 Da seguinte forma: Mensalmente

**4.4** - O reajuste do contrato terá como referência:

- A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.  
 Índice setorial específico:

**4.5** - A forma de entrega dos bens é:

- Única.  
 Parcelada

**4.5.1** - Forma de parcelamento: o fornecimento dos itens ocorrerá em quantidades variáveis, conforme a demanda, durante o período do contrato. Tal parcelamento justifica-se pelo uso contínuo dos itens, prazo de validade para consumo e do espaço físico para armazenamento.

**4.6** - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 1 (um) dia útil, a contar:

- da emissão da ordem de compra.  
 do seguinte:

**4.7** - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMMOC, no seguinte endereço: Rua Urbino Viana, nº 600, Vila Guilhermina – Cantina da Câmara

**4.8** - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

**O Recebimento** ocorrerá no momento da entrega do material na cantina.

Verificada alguma falha no fornecimento, será feito a informação à empresa fornecedora, para que proceda à imediata substituição do item. O produto que estiver em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso será recusado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-lo imediatamente, contado da data de recebimento da notificação da Administração.

## 5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- Este processo se justifica pela necessidade de suprir as demandas alimentares dos vereadores desta casa durante o ano de 2026.
- Tal levantamento foi feito com base na demanda apresentada durante os meses de 2025 e levando em consideração as terças e quintas (89 dias), onde ocorrem as reuniões ordinárias, mantendo uma média para as eventuais reuniões extraordinárias e considerando as reuniões



# Câmara Municipal de Montes Claros – MG

ordinárias das quintas que forem transformadas em reuniões especiais. Os quantitativos solicitados objetivam evitar a manutenção de estoques elevados e eventuais prejuízos decorrentes, bem como o não atendimento das solicitações realizadas ao setor. Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

## 6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:  
 Termo de contrato.  
 Nota de empenho

## 7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

## 8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## 9 - DATA E ASSINATURAS

Montes Claros, 23 de Dezembro de 2025.

  
Área demandante: Gerência Administrativa

Cláudia Maria Santos Veloso  
Gerente Administrativa